



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.326/2021

APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Considerando que o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV foi entregue através do protocolo realizado em 24/08/2020, processo administrativo nº 013.992/2020 e 019040/2020; e que em análise ao estudo, a Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo - CMAIVPS através do Ofício CMAIVPS nº 022/2020, solicitou à consultoria da empresa, exigências de complementação do documento apresentado;

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.763/2015 no que tange a publicação, em jornal de grande circulação, de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança, o mesmo foi deferido e autorizada a realização de audiência pública, conforme Ofício CMAIVPS nº 026/2020, a qual foi realizada no dia 05/11/2020, às 19:00 horas no auditório da Oxford Porcelanas Espírito Santo Ltda, localizado na Avenida Industrial Sterwesson Bigossi de Oliveira, nº 401, Bairro São Benedito – São Mateus, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

Considerando por fim, que em 03/12/2020 a CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV apresentado;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 013992/2020 e 019040/2020, tendo como requerente a empresa Oxford Porcelanas Espírito Santo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 19.934.117/0001-70.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seu anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Estudo de Impacto de Vizinhança

OXFORD PORCELANAS ESPÍRITO SANTO LTDA

Processo administrativo nº 012.713/2020

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **Oxford Porcelanas Espírito Santo Ltda.**, CNPJ/MF nº 19.934.117/0001-70, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 06 de agosto de 2020 (Proc. nº 012.713/2020).

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através de protocolo realizado em 24/08/2020 – processo administrativo nº 013.992/2020;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 022/2020, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV em jornal, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 026/2020;
- d) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal;
- e) A audiência pública foi realizada no dia 05 de novembro de 2020, às 19:00 horas no auditório da Oxford Porcelanas Espírito Santo Ltda., situado na Avenida Industrial Sterwesson Bigossi de Oliveira, nº 401, bairro São Benedito, tendo sido apresentada ata,

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 seguem diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre os projetos do Estudo de Impacto de Vizinhança e processos de parcelamento do solo, alvará de construção, habite-se e licenciamento;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- f) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços;

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotarem medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo e tendo sido devidamente atendidas pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontadas na tabela do ANEXO 1.

Handwritten signature: Bambos

Handwritten mark: stylized 'B'

Handwritten mark: three vertical lines

Handwritten mark: stylized 'P'

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a **FASE DE OPERAÇÃO**, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2015 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Projeto de Arquitetura;

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliária, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, **segue Parecer Técnico Conclusivo à Secretaria de Gabinete**, e demais documentos que compõem o processo nº 019.040/2020 (Entrega de documentos da Audiência Pública de aprovação do EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 123/2016.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 03 de dezembro de 2020

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria de Finanças -
Presidente

JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI
Secretaria Obras Inf. e Transportes - Titular

EDNA ARAÚJO DOS MILANES
Secretaria de Agricultura -
Titular

RAMON BONOMO SANTANA
Secretaria de Meio Ambiente - Suplente

WESLEY LOUREIRO DA CUNHA
Procuradoria Geral - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

ANEXO I

POTENCIAIS IMPACTOS DA AMPLIAÇÃO DA OXFORD E AS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Componente de Impacto	Descrição do Impacto	Tipo de Impacto	Descrição do Impacto	Prevenção e Mitigação	Fase do Projeto	Fator ambiental a mitigar	Gravidade do Impacto	Responsabilidade por sua implementação
Meio Ambiente	Alteração da qualidade do ar	Negativo	Manutenções periódicas das máquinas, equipamentos e veículos utilizados; O transporte de todo o material mineral será realizado através de caminhões lonados; Manutenção preventiva nos equipamentos industriais.	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

Meio Ambiente	Produção e nível de ruídos	Negativo	Prioridade de contratação de empresas locais para aquisição de equipamentos e insumos, o que reduzirá o percurso até o local da obra; Implementação de um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, máquinas e veículos envolvidos nas atividades; Priorização na aquisição de equipamentos que produzam níveis de vibração mais baixos; Operação de máquinas e equipamentos nas horas do dia não compreendidas pelo horário de repouso.	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
	Contaminação do solo pela disposição inadequada de resíduos e efluentes.	Negativo	Implantação do PGRS e PGRSCC, Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto biológico e Industrial.	Preventiva	Implantação e operação	Físico	Longo	Empreendedor

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

Sócio economia	Geração de emprego, renda e tributos diretos e indiretos	Positivo	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção e operação.	Preventiva	Implantação e operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor
	Aumento na demanda por bens e serviços	Positivo	Priorizar a contratação de fornecedores de bens e serviços locais, contribuindo para a geração de emprego, renda e tributos para a população local.	Preventiva	Implantação e operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor
	Aumento na demanda por infraestrutura social	Negativo	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção e operação, evitando a atração de pessoas de outras regiões para atuar no empreendimento.	Preventiva	Implantação e operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor e Administração pública
	Aumento na demanda e valorização do mercado	Negativo	Monitorar o mercado imobiliário do município e, principalmente, as eventuais ocupações irregulares.	Preventiva	Implantação e operação	Socioeconômico	Longo	Administração pública

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

imobiliário do município.								
Aumento da demanda por Energia Elétrica	Negativo	Instalação do equipamento necessário na fase de implantação e garantir a oferta e fornecimento conforme Contrato firmado com a EDP-Escelsa	Preventiva	Implantação e Operação	Socioeconômico	Curto e Médio	Empreendedor / EDP	
Aumento da demanda por Abastecimento de água	Negativo	A Oxford é abastecida por dois poços tubular profundos com isso reduz a pressão no sistema de abastecimento de água público.	Preventiva	Instalação e Operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor	
Aumento da demanda por Esgotamento Sanitário	Negativo	Ampliação da ETE existente do empreendimento para tratamento do efluente, após o tratamento lançar o efluente no córrego da estiva conforme portaria de outorga nº65.No período de construção o efluente será conectado na rede de esgoto existente e encaminhado para a estação de	Preventiva	Implantação / Operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor	

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

			tratamento de esgoto existente.					
	Aumento da demanda por Serviços de Telefonia	Positivo	O serviço de telefonia está disponível por diversas operadoras de telefonia não impactando o fornecimento local.	Preventiva	Operação	Socioeconômico	Longo	Empreendedor/Embratel
	Drenagem	Negativo	Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais direcionando para o córrego da estiva.	Mitigadora	Implantação e operação	Físico	Longo	Empreendedor
Sistema viário	Acesso ao empreendimento	Negativo	Adequação do Acesso Lateral as margens da BR 101 para acesso ao empreendimento. Elaboração de projeto e implantação de sistema rotular na BR 101 para acesso ao empreendimento.	Preventiva	Implantação	Físico	Longo	Administração Pública
	Acesso ao	Negativo	Adequar sinalização existente e	Preventiva e	Projeto e	Físico	Longo	Administração

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.326/2021.

	empreendimento		implantar nova sinalização	mitigadora	implantação			Pública
	Acesso ao empreendimento	Negativo	Projetar e implantar faixa de desaceleração	Preventiva e mitigadora	Projeto e implantação	Físico	Longo	Administração Pública

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal